



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Ofício nº 794/7/62

Corumbá, 1º de Agosto de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e --
Mais Membros da Câmara Municipi--
pal.

ASSUNTO: Remessa de Lei (faz).

I- Tenho a satisfação de passar
às mãos de Vossas Excelências, a Lei nº 379 votada -
por essa Ilustre Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade pa
ra renovar a Vossas Excelências os meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir M. Rodrigues

EDIMIR MONTIR RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria:

para arquivar

Em

[Signature]
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

PRESIDENTE E MAIS MEMBROS DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a |.

(CBG/DPBB/.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 379

Abre um Crédito Suplementar no
valor de R\$.5.000.000,00 (CINCO
MILHÕES DE CRUZEIROS).

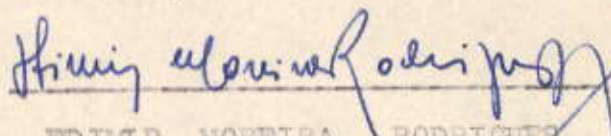
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercí-
cio um Crédito Suplementar na quantia de R\$.5.000.000,00
(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), à Tabela - OBRAS E ME--
LHORAMENTOS PÚBLICOS - Obras Novas - 8.89.4. - Despesas
Diversas : - Pelas que forem projetadas.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presen-
te Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação -
que os índices técnicos permitirem no corrente exercí-
cio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor e -
partir da data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 1º DE AGOSTO DE 1962


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.